



Requerimento Nº 1750/2023

Súmula: Solicito do Executivo que interceda junto ao Secretário de Governo sob os cuidados do Sr. Jonatas Felipe Francisco, que realize estudos para retificar o Decreto Nº 5.766 Art. 4° § 1° É vedada a utilização do Teatro Municipal de Itapevi.

REQUEIRO à Mesa, após ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, para que interceda junto a Secretaria de Governo sob os cuidados do Sr. Jonatas Felipe Francisco, que realize estudos para retificar o Decreto Nº 5.766 Art. 4º § 1º É vedada a utilização do Teatro Municipal de Itapevi.

Senhor Presidente:-Senhores Vereadores:-Senhoras Vereadoras:-

Justificativa

A solicitação se faz necessária, pois de acordo com o Decreto Nº 5.766 Art. 4° § 1° É vedada a utilização do Teatro Municipal de Itapevi para: a) fins políticos, partidários, religiosos e congêneres. Mas existe uma necessidade de que esse texto seja redigido, pois o espaço também precisa ser utilizado para fins religiosos, pois diversas religiões aplicam cursos, palestras e congressos, fazendo com que se torne essencial a liberação do Teatro Municipal para tais fins.

De acordo com o Decreto Nº 5.766 Art. 6º IV – oportunizar, quando possível a realização de cursos, conferências, encontros, congressos, que visem o aprimoramento cultural da comunidade geral;

Página 1 de 1





Então com base no Decreto e de acordo com a liberdade religiosa no qual está ligada a uma série de princípios que englobam os direitos humanos. A prática religiosa carrega em si uma expressão cultural, em que a sua livre manifestação garante o respeito à dignidade humana, à diversidade e à igualdade, princípios norteadores dos direitos humanos.

Sala das Sessões Bem-vindo Moreira Nery, 12 de julho de 2023.

Wellington José dos Santos (Sarará - PL) Vereador





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6W4Y-VKNF-DNAN-ZXVN

